



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL



EDITAL DE PSS Nº 10/2024 - CAP (11.01.29.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 02 de setembro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTÁGIO REMUNERADO

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado para o preenchimento de vaga constante no item 2, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), com a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia nº 213/2019, publicada no DOU nº 244, Seção1, página 33 de 18 de dezembro de 2019.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se exclusivamente para acadêmicos matriculados em curso de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), para atuação na Coordenação do Curso de Engenharia de Aquicultura no Campus Universitário de Monte Alegre.

1.1.1 O aprovado neste PSS receberá uma bolsa remunerada e auxílio-transporte específico para o estágio, conforme o previsto no item 4 .1.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser convocado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

1.3 As despesas referentes ao contrato estão vinculadas a Progep, nos termos das Notas de Empenho 2024NE204 e 2024NE205.

1.4 A UFOPA se reserva no direito de remanejar para outra unidade os estagiários aprovados e classificados fora do número de vagas, considerando aceitação do candidato classificado, para atividades similares, no interesse da Administração. Em caso de recusa, o candidato permanecerá na listagem de aprovados, sendo a vez ofertada ao candidato seguinte .

1.5 O candidato contratado será acompanhado por um servidor efetivo da UFOPA lotado na mesma unidade de atuação do estágio, denominado neste caso de supervisor de estágio e será designado pelo chefe da Unidade em que o estagiário desenvolverá suas atividades.

1.6 O estagiário deverá submeter-se à avaliação de desempenho a cada semestre efetivamente estagiado e não poderá ter seu contrato prorrogado no caso de reprovação nessa avaliação.

1.7 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o instrumento jurídico que habilita o estudante ao estágio, regulando seus direitos e deveres durante a vigência do estágio e deverá ser assinado no ato da contratação pelo representante da Ufopa, representando da instituição de Ensino do estagiário e pelo próprio estagiário.

2 DA VAGA

2.1 Este edital oferta 01 (uma) vaga para estágio superior na modalidade Graduação para preenchimento imediato + cadastro de reserva.

2.1.1 O interessado não poderá candidatar-se à vaga no mesmo turno de suas as atividades acadêmicas do semestre vigente ao contrato.

2.2 No ato da convocação, à critério da Instituição e com a devida concordância do convocado, poderá haver mudança no horário do estágio, desde que não conflita com o turno das suas atividades acadêmicas.

2.3 Quadro de vaga

Vaga	Lotação	Vaga A /C	Horário do estágio	Perfil da vaga

01	Campus de Monte Alegre	01 + CR	Seg, Qua e Sex - das 14 às 18; Ter e Qui - das 08 às 12.	Alunos regularmente matriculado, a partir do 1º semestre no Curso de Bacharelado em Engenharia e Aquicultura da UFOPA.
----	------------------------	---------	---	--

2.4 DA RESERVA DE VAGAS

2.4.1 Considerando que a oferta é apenas para 01 vaga + cadastro de reserva, este edital não ofertará vaga reservada; contudo e; considerando o compromisso institucional com as políticas de inclusão; será aplicada a proporcionalidade na contratação, assim, reservar-se-á a terceira contratação para pessoas preta ou parda e a quarta contratação para pessoas com deficiência, desde de que, haja candidatos inscritos e aprovados na seleção.

2.4.1.1 Este PSS possuirá três lista de aprovados, se houver inscritos em vagas reservadas e será aplicado a tabela orientadora de ordem de convocação dos candidatos classificados em AC (Ampla Concorrência), PCD (Pessoa com Deficiência) e PPP (Pessoa preta ou parda) - Anexo I.

2.4.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

2.4.2.1 A Ufopa possibilitará a inscrição de candidato em vaga para estudante com deficiência, os quais deverão no ato da inscrição, declarar tal condição e terão direito a concorrer as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo aplicado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

2.4.2.2 Na hipótese de candidato se inscrever neste PSS como pessoa com deficiência, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.4.2.2.1 Na ausência do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

2.4.2.3 Os candidatos inscritos como PCD concorrerão às vagas de ampla concorrência e àquelas previstas no item 2.4.2.1.

2.4.2.3.1 Às vagas que surgirem no decorrer da vigência deste edital será aplicada a proporcionalidade conforme o previsto no Anexo I.

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

3.1 Por lei, deve-se reservar aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/6/2018, Página 1. Na hipótese de o número de vagas ser insuficientes para aplicação da lei, no quadro de vagas não será apontada nenhuma reserva.

3.1.1 O candidato que queira inscrever-se nesta seleção, poderá utilizar a auto declaração de pessoa preta ou parda, e em caso de aprovação fora do número de vaga e na hipótese de oferta de contrato a contar na terceira posição o mesmo poderá ser convocado pela aprovação em primeiro da lista da vaga reservada.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3 Na presunção de verificação de declaração falsa, o candidato inscrito na vaga reservada para negro, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Desta forma, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. Não havendo número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO

4 .1 Considerando Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a bolsa estágio será composta conforme tabela

abaixo, e de acordo com a carga horária da vaga:

Estagiário de Graduação	Bolsa Estágio	Aux. Transporte	Total mensal
4h diárias/ 20h semanais	R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1.007,98

4.2 Para fins de cálculo do auxílio-transporte serão considerados até 22 (vinte e dois) dias de estágio/mês, totalizando no máximo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

4.2.1 Os dias não estagiários não serão calculados para fins de recebimento deste auxílio.

4.3 A vaga para preenchimento imediato será para carga horária de 4 (quatro) horas diárias.

4.4 As vagas que vierem a surgir, poderão compor carga horário de 4h ou 6h diárias, conforme dispôr a necessidade institucional.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação indicados no item 2.3;
- b) Estar cursando a partir do 1º semestre;
- c) Ter disponibilidade da carga horaria semanal como descrita para vaga para o cumprimento das atividades de estágio;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato com deficiência;
- f) Ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, conforme cronograma - item 6.7, no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/> sendo obrigatório, para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial e optar pela vaga pretendida.

6.3 As inscrições homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal serão publicadas no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos/>), conforme cronograma - item 6.7.

6.3.1 Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato para a mesma vaga, será considerada para todos os efeitos, a última inscrição.

6.3.1.1 O mesmo candidato poderá inscrever-se tanto para a vaga imediata quanto para o cadastro de reserva, se houver.

6.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.

6.5 Serão eliminados do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica;
- b) Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- c) Portar-se de forma inadequada, incorreta ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.6 O candidato poderá requerer atendimento especial para realização das etapas desta seleção, realizando sua opção no momento da inscrição online.

6.7 CRONOGRAMA DE PSS

Atividade	Data
Período de inscrição	09 a 13/09/2024
Publicação da banca avaliadora e homologação das inscrições	16/09/2024
Período de Recurso contra a banca avaliadora e homologação das inscrições	17/09/2024
Convocação para a entrevista	18/09/2024
Realização das entrevistas	19/09/2024
Resultado das entrevistas	20/09/2024
Período de Recurso contra nota da entrevista	21/09/2024
Resultado Final	24/09/2024
Período de Recurso contra Resultado Final Preliminar	25 e 26/09/2024
Resultado Final Pós recurso – se houver	27/09/2024

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Entrevista e possuirá caráter eliminatório.

7.1.1 O candidato convocado para entrevista que não se fizer presente no horário e local publicado, será eliminado do PSS.

7.2 Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por 3 (três) servidores da Ufopa.

7.2.1 Será considerada, para fins de cálculo da nota da entrevista: (Nota do avaliador 1 + Nota do avaliador 2 + Nota do avaliador 3) / 3.

7.3 Quando a seleção for composta por mais de uma etapa a composição da Nota final será a média aritmética das notas das avaliações do candidato.

7.4 Entrevista

7.4.1 A etapa da entrevista analisará a capacidade de comunicação, desenvoltura e relação interpessoal do candidato e consistirá em conversa sobre temáticas Administrativas e utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- a) habilidades para o trabalho em equipe, adaptabilidade e pro atividade (0,0 a 3 , 0 pts)
- b) conhecimento sobre atividades e rotinas administrativas (0,0 a 3 , 0 pts);
- c) conhecimento sobre atendimento ao público(0,0 a 2, 0 pts);
- d) conhecimento sobre rotinas do curso de Engenharia de Aquicultura. (0,0 a 2, 0 pts);

7.4.2 O candidato que não comparecer à entrevista no dia, local e hora previstos, estará automaticamente eliminado do PSS.

7.4.3 As entrevistas serão realizadas no Campus de Monte Alegre, na sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, na Unidade 01, em data e horários previamente definidos em cronograma.

7.4.4 Serão considerados aprovados, somente os candidatos que obtiverem notas igual ou maior que 6,0 e que estejam entre as 5 (cinco) maiores notas.

8 Dos resultados

8.1. A Nota Final será obtida por média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores na Entrevista, sendo o resultado máximo possível de 10 (dez) pontos.

8.2 A ordem de classificação será definida com base na nota final e terá como critério de desempate os seguintes parâmetros, na seguinte ordem:

a) Obter maior nota no critério de avaliação "a" do item 8.4.1.

b) Obter maior nota no critério de avaliação "b" do item 8.4.1.

c) Obter maior nota no critério de avaliação "c" do item 8.4.1.

8.3 O resultado de cada etapa, inclusive o resultado final do PSS, será publicado no site institucional da UFOPA www.ufopa.edu.br/concursos, nas datas previstas no cronograma, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições;

II - da composição da Comissão Avaliadora;

III - do resultado da entrevista;

IV - do resultado final ;

9.2 Todos os recursos serão online;

9.2.1 Os recursos contra a homologação das inscrições deverão ser direcionados ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br

9.3 Os recursos interpostos contra a Comissão e a nota da Entrevista e nota final ; deverão ser direcionados à Comissão Avaliadora, nos prazos previstos em cronograma ao endereço eletrônico montealegre@ufopa.edu.br

9.4 O e-mail contendo o pedido de recurso deverá ter como assunto o "PSS Estagiário - Recurso - Nome do Candidato".

9.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre.

9.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, consequentemente, a contratação somente se efetivará após o seu julgamento.

9.8 O candidato poderá solicitar cópia da ficha de avaliação de sua entrevista, mediante solicitação via requerimento - Anexo II. A Solicitação deverá ser acionada via e-mail indicado no item 9.3.

9.9 Quando não houver recurso que altere a nota do resultado final, não haverá publicação do resultado final pós recurso, previsto no cronograma.

10 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

10.1 A convocação será realizada mediante contato por e-mail (correio eletrônico), e ainda através de publicação de edital de convocação na página do PSS.

10.2 Para fins do disposto no item anterior serão considerados os endereços de e-mail que conste na ficha de inscrição, devendo o candidato, se atentar no momento do preenchimento do seu cadastro ou se já cadastrado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: admissao.progep@ufopa.edu.br

10.3 Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado ao menos 1 (uma) vez por e-mail, com espera para a resposta de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio.

10.4 Serão considerados desistentes o candidato convocado que não se manifestar dentro do prazo a que se refere o item anterior, possibilitando, com isso, a convocação do próximo candidato aprovado e em lista de espera.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato convocado deverá encaminhar ao e-mail admissao.progep@ufopa.edu.br a cópia digitalizada dos seguintes documentos abaixo:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF (cartão físico ou comprovante on-line de inscrição de pessoa física);
- c) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado de dispensa Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Comprovante conta corrente junto ao Banco do Brasil. Caso não possua, após a contratação, receberá um ofício para abertura de conta salário.
- g) Declaração unificada - Anexo III (Somente para matriculados em cursos de pós-graduação no âmbito da Ufopa).
- h) Comprovante de matrícula atualizado.

11.2 Não poderão ser contratados os candidatos que já atuam como estagiário não obrigatório em outra instituição pública, privada ou em empresa privada. Neste caso, se o candidato optar pelo estágio nesta UFOPA, deverá comprovar o seu desligamento da unidade, órgão ou empresa, que estagia, antes da assinatura de termo de compromisso com a UFOPA.

11.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que ele perdurar.

11.4 O ato da contratação dar-se-á pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

12 DOS DEVERES E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

12.1 São requisitos e compromissos mínimos do estagiário, durante seu período contratado:

12.2 Ser discente com matrícula ativa na UFOPA;

12.3 Encaminhar sua frequência até o 5º dia do mês subsequente ao estagiado ao supervisor do estágio;

12.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado para participar de reuniões, solicitadas pela sua unidade de lotação;

12.5 Seguir as determinações de seu supervisor de estágio, no cumprimento das atividades educativas e entrega de relatórios quando solicitado;

12.6 Em tempo oportuno, considerando legislação vigente, ser submetido à avaliação de desempenho;

12.7 Efetuar a compensação de horário, sempre que necessário, até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, desde que receba anuência do seu supervisor.

12.8 O estagiário será desligado nas seguintes situações:

I - automaticamente, ao término do contrato;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

III - a pedido do estagiário;

IV - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho (para contratos superiores a 3 semestres);

V - em decorrência do descumprimento de um de seus deveres;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário (trancar matrícula, desistir ou mudar de curso);

VIII - e por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

13. ATIVIDADES DE ESTÁGIO

13.1 As atividades de estágio estarão indicadas no Plano de Atividades do Estagiário, inseridas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio, considerando seu caráter pedagógico, social e profissional, considerando a natureza de serviço da Unidade Demandante.

13.2 O estagiário remunerado será supervisionado por servidor do quadro efetivo da Universidade Federal do Oeste do Pará, sendo responsável pelos direcionamentos nas atividades de estágio e avaliações.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os percentuais para as vagas reservadas, só serão aplicados quando o número de vagas ofertado no edital for suficiente para que se apliquem as regras.

14.2 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

14.3 Os candidatos contratados, matriculados em cursos de Graduação ou de pós-graduação na Ufopa, estarão sujeitos as regras de acúmulo de bolsa e/ou auxílio financeiro em conformidade com a Portaria Normativa Gab nº 9, de 12 de julho de 2023, publicada no DOU nº 135, seção 1, pág. 58 em 18 de julho de 2023.

14.4 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração de até 6 (seis) meses iniciais, com possibilidade de renovação, à critério da administração, desde que o tempo máximo de contrato não ultrapasse 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

14.5 Os casos não previstos neste edital serão examinados em primeira instância pela comissão avaliadora, e em segunda instância pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

14.6 O aprovado dentro do número de vaga ofertada desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.

14.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas, a critério da Ufopa e em conformidade com a sua disponibilidade, poderão ser aproveitados para suprir a necessidade de outras unidades.

14.9 O candidato convocado para estágio em outra unidade que declinar da convocação não será eliminado da lista e permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

14.10 A falsidade de declarações e/ou de documentos, verificada a qualquer momento, implicará na eliminação do candidato, sendo nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

14.11 O estagiário que receber, em qualquer tempo, indevidamente, qualquer valor referente ao estágio, deverá comunicar imediatamente e efetuar a restituição do valor de acordo com as orientações que lhe forem dadas na Coordenação de Pagamento de Pessoal.

14.12 A Ufopa reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

14.13 A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação vigente.

Fabriciana Vieira Guimaraes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM AC (AMPLA CONCORRÊNCIA), PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E PPP (PESSOA PRETA OU PARDA)

Número de vagas	Ordem de convocação/contratação
1	AC
2	AC
3	PPP*
4	AC
5	PCD*
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC

* Se houver.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PROVA OU FICHA DE AVALIAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, inscrito no PSS - Edital nº _____ de _____ de _____, venho por meio de este requerer em formato digital, que poderá ser direcionado ao endereço eletrônico: _____:

- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha prova prática, quando houver;
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha entrevista, quando houver;
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação do meu currículo vitae, quando houver;
- () Cópia da Ficha de Avaliação da avaliação de minha prova escrita., quando houver;

Data da solicitação: ____/____/2024

Assinatura do solicitante

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, acadêmico do curso de _____ vinculado ao Instituto /Centro _____, matriculado no semestre/ano _____/20____, declaro que, nesta data:

não possuo vínculo empregatício;

não exerci anteriormente atividades de bolsa estágio que perfizessem 2 anos nesta Ifes;

possuo disponibilidade de ___ horas diárias e ___ horas semanais para o cumprimento das atividades inerentes à bolsa estágio, nos termos do Edital nº ____, de ____/____/ de 2024, no turno:_____.

Não recebo bolsa/auxílio na Ufopa.

Recebo bolsa acadêmica e/ou auxílio estudantil na Ufopa, conforme cópia do contrato em anexo.

cópia do contrato ou documento similar que especifique a informação acima.

Santarém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

As informações acima prestadas são de responsabilidade do acadêmico, podendo ser suspensa a sua contratação em caso de informações falsas.

ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA PRETA OU PARDA.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro que me reconheço como negro (a), da cor: () preta ou () parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, bem como os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para negros da seleção do programa de estágio da Universidade Federal do Oeste do Pará, nos termos da Lei nº 5.745/2002.

Declaro ainda que na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente que serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, serei imediatamente desligado/a do programa de estágio, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.427/18, de 28 de junho de 2018, ciente de que deverei ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura completa igual da carteira de Identidade

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 10:13)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PRO-REITOR(A)

PROGEP (11.01.29)

Matrícula: ###396#1

Processo Associado: 23204.017781/2023-85

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL DE PSS**, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **7b760c79e5**